

Resolução nº : 11763/2001  
Protocolo nº : 240500/99  
Origem : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA  
Interessado : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo), do Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN e adotado pelo Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a Resolução nº 5642/99, que desaprovou a prestação de contas de convênio, em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2001.

**NESTOR BAPTISTA**  
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência